



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**CONTRATO Nº: 173 / 2023**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA LANA ARTS PRODUÇÕES LTDA.**

Inexigibilidade de Licitação nº 101/2023

PRC nº 278/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LANA ARTS PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **47.164.695/0001-00**, sediada na Rua Lima Duarte, número 323, apartamento 101, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-454, neste ato representado por, CPF: 540.200.776-49, RG SSP/MG, e-mail: [cacaulana@gmail.com](mailto:cacaulana@gmail.com), telefone: (31) 3317-0268 neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

#### **CLAUSULA 1ª - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE SHOW CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLÁVIO VENTURINI QUARTETO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 13/08/2023 NO VI FESTIVAL GASTRONOMICO SARZEDO GOURMET 2023.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário (**Banco INTER-077, agência 0001 – Conta Jurídica Empresarial: 26804383-3, LANA A P LTDA, CNPJ 47.164.695/0001-00**, no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

### **CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

### **CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

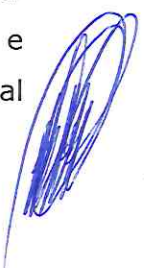
- 4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.
- 4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.
- 4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

### **CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1– Escolha do repertório a ser apresentado;
- 5.2 – Pontualidade com os serviços contratados;
- 5.3 – Encargos trabalhistas e sociais;
- 5.4 – Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.
- 5.5 - O horário previsto será as 19 horas, com duração mínima de 01 hora 30 minutos no dia 13/08/2023.

### **CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS**

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 101/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*Atividade: 02 11 2070 13 392 1302 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas.  
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Ficha: 441. Fonte 1.500.000.*

### **CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

### **CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

### **CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES**

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, susando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

### **CLAUSULA 13ª - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

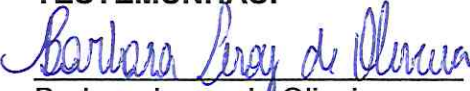
dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 11 de agosto de 2023.

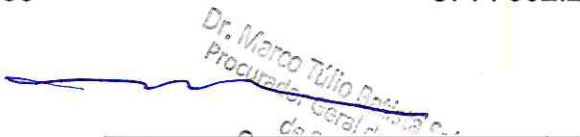
  
Marcelo Araújo Guimarães  
(Secretário Municipal de Esporte)  
Contratante

  
LANA ARTS PRODUCOES LTDA  
47.164.695/0001-00  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

  
Barbara Leroy de Oliveira  
CPF: 091.823.196-50

  
Sandra Pereira Gonçalves  
CPF: 062.233.806-40

  
Procurador Geral do Município  
Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Barbara Leroy de Oliveira